



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
CANABRAVA DO NORTE
"Prefeitura e você, construindo uma nova história!"



PORTARIA N. 001/2019, de 04 de janeiro de 2019.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

04 / 01 / 19

Relem das Neves
ASSINATURA

REVOGA A GRATIFICAÇÃO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO), ESTABELECIDADA NO ARTIGO 1º, IN FINE, DA PORTARIA N. 370/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que é permitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso a Controladoria Interna do Poder Legislativo ser integrada ao Poder Executivo;

CONSIDERANDO que, no caso de Canabrava do Norte, não houve acréscimo de jornada, em razão do Controle Unificado, já que o Servidor fica parte do expediente no Poder Executivo e parte no Legislativo;

CONSIDERANDO que, nos termos da Portaria N. 370/2017, a gratificação concedida ao controle interno é justamente por exercer cumulativamente a função junto ao Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que a Lei de Responsabilidade Fiscal veda, nos termos do Art. 62º, bem como as disposições do Art. 29º da CF, o repasse de recursos, mesmos indiretos ao Poder Legislativo, além dos fixados na Lei Orçamentária Anual à título de duodécimo,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a gratificação de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, estabelecida no artigo 1º, *in fine*, da Portaria n. 370/2017, de 12 de dezembro de 2017, concedida a servidora pública municipal, **LUCIENE BATISTA DA CONCEIÇÃO ZAGO**, matrícula 1851, brasileira, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 31493601442791, emitido por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 763.112.441-87, ocupante do cargo de controle interno da Prefeitura Municipal e Câmara municipal de Canabrava do Norte – MT.

João Cleiton Araujo de Medeiros



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
CANABRAVA DO NORTE
"Prefeitura e você, construindo uma nova história!"




Art. 2º. Permanece inalterado e vigente todos os demais termos estabelecidos na Portaria n. 370/2017, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus financeiros a 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Canabrava do Norte-MT, em 04 de janeiro de 2019.



JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **RONALDO EVANGELISTA DA ROCHA**; matrícula funcional 2119, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. CPF/MF n. 048.251.841-38, com e-mail: ronalldobontempo2017@gmail.com para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da Ata de Registro de Preço nº 001/2019, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **RAFAELA CASTRO CAMELO LOBO - EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n. 13.936.378/0001-43, que tem por objeto, possível aquisição de materiais de construção, para ser utilizado pelas seguintes secretarias: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Educação esporte e lazer, Secretaria de Saúde, Secretaria Municipal de finanças, Secretaria Municipal de Infra - estrutura e Serviços Publico e Urbanismo e oriundo do Processo Licitatório n. 3250/2018.

Art. 2º. Designar o servidor **IURE FERREIRA PERES**, matrícula funcional n. 2049 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 064.535.861-67, com e-mail: iuri.mt@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 04 de Janeiro de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Canabrava do Norte - MT, em 04 de Janeiro de 2019.

RONALDO EVANGELISTA DA ROCHA

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 001/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA N. 001/2019, de 04 de janeiro de 2019.

REVOGA A GRATIFICAÇÃO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO), ESTABELECIDO NO ARTIGO 1º, IN FINE, DA PORTARIA N. 370/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que é permitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso a Controladoria Interna do Poder Legislativo ser integrada ao Poder Executivo;

CONSIDERANDO que, no caso de Canabrava do Norte, não houve acréscimo de jornada, em razão do Controle Unificado, já que o Servidor fica parte do expediente no Poder Executivo e parte no Legislativo;

CONSIDERANDO que, nos termos da Portaria N. 370/2017, a gratificação concedida ao controle interno é justamente por exercer cumulativamente a função junto ao Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que a Lei de Responsabilidade Fiscal veda, nos termos do Art. 62º, bem como as disposições do Art. 29º da CF, o repasse de recursos, mesmos indiretos ao Poder Legislativo, além dos fixados na Lei Orçamentária Anual à título de duodécimo,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a gratificação de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, estabelecida no artigo 1º, *in fine*, da Portaria n. 370/2017, de 12 de dezembro de 2017, concedida a servidora pública municipal, **LUCIENE BATISTA DA CONCEIÇÃO ZAGO**, matrícula 1851, brasileira, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 31493601442791, emitido por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 763.112.441-87, ocupante do cargo de controle interno da Prefeitura Municipal e Câmara municipal de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º. Permanece inalterado e vigente todos os demais termos estabelecidos na Portaria n. 370/2017, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus financeiros a 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte-MT, em 04 de janeiro de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 002/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA N. 002/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.